



**ATA DA 45ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA CÂMARA RECURSAL DO  
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, REALIZADA EM 02 DE JULHO DE  
2020.**

Data : 02/07/2020

Horário : 14h

Local : Plataforma ZOOM no link abaixo.

<https://us04web.zoom.us/j/78287333204?pwd=akVubU9VLzNHdmVWekNrUTQ0bVIGdz09>

1 As quatorze horas do dia dois de julho de dois mil e vinte, por meio de Videoconferência  
2 através da plataforma Zoom, conforme link acima, reuniu-se a Primeira Câmara Recursal do  
3 Conselho Estadual do Meio Ambiente (CONSEMA), com a presença virtual do senhor Felipe  
4 Souza Dutra (CPMA), Presidente; e dos membros representantes do Poder Público e da  
5 sociedade civil organizada: Alini Masson Dallacosta (FACISC), Cínthia Córdova Vieira dos  
6 Santos (EPAGRI), Ives Luiz Lopes (FETAESC).

7  
8 Julgamento dos processos relacionado no Edital de Notificação nº 09/20, publicado no  
9 DOE/SC nº 21.294 de 23/06/2020.

10  
11 **A PRIMEIRA CÂMARA RECURSAL DO CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE**  
12 **(CONSEMA)**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 25-A do Anexo Único do Decreto  
13 nº 2.143, de 11 de abril de 2014, decide:

14  
15 **1. RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 458/16**

16 AIA Nº : 31149-A

17 ROCESSO Nº : PMSC 36181/2016

18 RELATOR : CÍNTHIA CÓRDOVA VIEIRA DOS SANTOS

19 RECORRENTE : JONAS HASS

20 RECORRIDO : COMANDO DE POLICIAMENTO MILITAR AMBIENTAL - CPMA

21

22 **DECISÃO**

23 Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, decide a  
24 Primeira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, por unanimidade, pelo  
25 sobrestamento do feito até análise do PRAD pelo CPMA, nos termos do voto e relatório da  
26 Conselheira Relatora. Após, retornam ao CONSEMA para julgamento final.

27



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL  
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE  
SECRETARIA EXECUTIVA

28 Florianópolis, 02 de julho de 2020.

29

30 FELIPE SOUZA DUTRA

31 Presidente

32

33 **2. RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 459/16**

34 AIA Nº : 31150-A

35 PROCESSO Nº : PMSC 36209/2016

36 RELATOR : CÍNTHIA CÓRDOVA VIEIRA DOS SANTOS

37 RECORRENTE : JONAS HASS

38 RECORRIDO : COMANDO DE POLICIAMENTO MILITAR AMBIENTAL - CPMA

39

40 **DECISÃO**

41 Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, decide a  
42 Primeira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, por unanimidade, pelo  
43 sobrestamento do feito até análise do PRAD pelo CPMA, nos termos do voto e relatório da  
44 Conselheira Relatora. Após, retornam ao CONSEMA para julgamento final.

45

46 Florianópolis, 02 de julho de 2020.

47

48 FELIPE SOUZA DUTRA

49 Presidente

50

51 **3. RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 208/17**

52 AIA Nº : 15097-A

53 PROCESSO Nº : PMSC 10968/2016

54 RELATOR : FELIPE SOUZA DUTRA

55 RECORRENTE : GERVÁSIO LUIZ BAUMGRATZ

56 RECORRIDO : COMANDO DE POLICIAMENTO MILITAR AMBIENTAL - CPMA

57

58 **DECISÃO**

59 Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, decide a  
60 Primeira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, por unanimidade, dar  
61 parcial provimento ao recurso, nos termos do voto e relatório do Conselheiro Relator.

62



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL  
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE  
SECRETARIA EXECUTIVA

63 Florianópolis, 02 de julho de 2020.

64

65 FELIPE SOUZA DUTRA

66

Presidente

67

68 **4. RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 391/17**

69

AIA Nº : 23322-A

70

PROCESSO Nº : PMSC 9852/2016

71

RELATOR : FELIPE SOUZA DUTRA

72

RECORRENTE : MAURO WILKE

73

RECORRIDO : COMANDO DE POLICIAMENTO MILITAR AMBIENTAL - CPMA

74

75 **DECISÃO**

76

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, decide a Primeira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, por unanimidade, reconhecer a incidência da prescrição intercorrente. Retornem os autos ao órgão autuador para verificação de danos ambientais, nos termos do voto e relatório do Conselheiro Relator.

80

81

Florianópolis, 02 de julho de 2020.

82

83 FELIPE SOUZA DUTRA

84

Presidente

85

86 **5. RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 402/17**

87

AIA Nº : 16997-A

88

PROCESSO Nº : PMSC 11362/2016

89

RELATOR : FELIPE SOUZA DUTRA

90

RECORRENTE : GERVÁSIO LAMONATO

91

RECORRIDO : COMANDO DE POLICIAMENTO MILITAR AMBIENTAL - CPMA

92

93 **DECISÃO**

94

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, após sustentação oral da procuradora da parte, decide a Primeira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, por maioria, reconhecer de ofício a incidência das prescrições quinquenais e intercorrentes. Retornem os autos ao órgão autuador para verificação de danos



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL  
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE  
SECRETARIA EXECUTIVA

98 ambientais, nos termos do voto e relatório do Conselheiro Relator. A Conselheira Alini  
99 (FACISC) reconheceu-se impedida, por ter autuado em processo judicial.

100

101 Florianópolis, 02 de julho de 2020.

102

103 FELIPE SOUZA DUTRA

104 Presidente

105

106 **6. RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 434/17**

107 AIA Nº : 20478-A

108 PROCESSO Nº : PMSC 9603/2016

109 RELATOR : ALINI MASSON DALLACOSTA

110 RECORRENTE : NEURI FRANÇA DE MACEDO

111 RECORRIDO : COMANDO DE POLICIAMENTO MILITAR AMBIENTAL - CPMA

112

113 **DECISÃO**

114 Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, decide a  
115 Primeira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, por unanimidade, negar  
116 provimento ao recurso, nos termos do voto e relatório da Conselheira Relatora.

117

118 Florianópolis, 02 de julho de 2020.

119

120 FELIPE SOUZA DUTRA

121 Presidente

122

123 **7. RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 442/17**

124 AIA Nº : 34854-A

125 PROCESSO Nº : PMSC 9662/2016

126 RELATOR : ALINI MASSON DALLACOSTA

127 RECORRENTE : JOÃO CARLOS SOARES DE OLIVEIRA

128 RECORRIDO : COMANDO DE POLICIAMENTO MILITAR AMBIENTAL - CPMA

129

130 **DECISÃO**

134 Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, decide a  
135 Primeira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, por unanimidade,



136 reconhecer a incidência da prescrição intercorrente. Retornem os autos ao órgão autuador  
137 para verificação de danos ambientais, nos termos do voto e relatório da Conselheira Relatora.

138

139 Florianópolis, 02 de julho de 2020.

140

141 FELIPE SOUZA DUTRA

142

Presidente

143

144 **8. RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 451/17**

145 AIA Nº : 14708-A

146 PROCESSO Nº : PMSC 15627/2016

147 RELATOR : FELIPE SOUZA DUTRA

148 RECORRENTE : FRANCISCO BUDKEWICZ

149 RECORRIDO : COMANDO DE POLICIAMENTO MILITAR AMBIENTAL - CPMA

150

151 **DECISÃO**

152 Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, decide a  
153 Primeira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, por unanimidade,  
154 reconhecer a incidência da prescrição intercorrente. Retornem os autos ao órgão autuador  
155 para verificação de danos ambientais, nos termos do voto e relatório do Conselheiro Relator.

156

157 Florianópolis, 02 de julho de 2020.

158

159 FELIPE SOUZA DUTRA

160

Presidente

161

162 **9. RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 459/17**

163 AIA Nº : 38438-A

164 PROCESSO Nº : PMSC 25792/2017

165 RELATOR : ALINI MASSON DALLACOSTA

166 RECORRENTE : JOÃO NORBERTO KRAUS

167 RECORRIDO : COMANDO DE POLICIAMENTO MILITAR AMBIENTAL - CPMA

168

169 **DECISÃO**

170 Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, decide a



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL  
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE  
SECRETARIA EXECUTIVA

171 Primeira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, por unanimidade,  
172 encaminhar os autos ao órgão autuador para diligência, nos termos do voto e relatório da  
173 relatora. Após, os autos devem retornar ao CONSEMA para julgamento final.

174

175 Florianópolis, 02 de julho de 2020.

176

177 FELIPE SOUZA DUTRA

178 Presidente

179

180 **10. RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 461/17**

181 AIA Nº : 40707-A

182 PROCESSO Nº : PMSC 25818/2017

183 RELATOR : ALINI MASSON DALLACOSTA

184 RECORRENTE : DANIEL APARECIDO DE JESUS FRANCO

185 RECORRIDO : COMANDO DE POLICIAMENTO MILITAR AMBIENTAL - CPMA

186

187 **DECISÃO**

188 Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, decide a  
189 Primeira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, por unanimidade, negar  
190 provimento ao recurso, nos termos do voto e relatório do Conselheiro Relator.

191

192 Florianópolis, 02 de julho de 2020.

193

194 FELIPE SOUZA DUTRA

195 Presidente

196

197 **11. RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 462/17**

198 AIA Nº : 40708-A

199 PROCESSO Nº : PMSC 25819/2017

200 RELATOR : CÍNTHIA CÓRDOVA VIEIRA DOS SANTOS

201 RECORRENTE : ANDERSON THIAGO SCHMIDT

202 RECORRIDO : COMANDO DE POLICIAMENTO MILITAR AMBIENTAL - CPMA

203

204

205



206

## DECISÃO

207 Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, decide a  
208 Primeira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, por unanimidade, negar  
209 provimento ao recurso, nos termos do voto e relatório da Conselheira Relatora.

210

211 Florianópolis, 02 de julho de 2020.

212

213 FELIPE SOUZA DUTRA

214

Presidente

215

## 216 12. RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 464/17

217 AIA Nº : 33647-A

218 PROCESSO Nº : PMSC 25856/2017

219 RELATOR : CÍNTHIA CÓRDOVA VIEIRA DOS SANTOS

220 RECORRENTE : EDSON TONI

221 RECORRIDO : COMANDO DE POLICIAMENTO MILITAR AMBIENTAL - CPMA

222

## 223 DECISÃO

224 Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, decide a  
225 Primeira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, por unanimidade, negar  
226 provimento ao recurso, nos termos do voto e relatório da Conselheira Relatora.

227

228 Florianópolis, 02 de julho de 2020.

229

230 FELIPE SOUZA DUTRA

231

Presidente

232

## 233 13. RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 465/17

234 AIA Nº : 33646-A

235 PROCESSO Nº : PMSC 25859/2017

236 RELATOR : CÍNTHIA CÓRDOVA VIEIRA DOS SANTOS

237 RECORRENTE : LAURO KRISCHANSKY

238 RECORRIDO : COMANDO DE POLICIAMENTO MILITAR AMBIENTAL - CPMA

239

240

## DECISÃO



241 Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, decide a  
242 Primeira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, por unanimidade, negar  
243 provimento ao recurso, nos termos do voto e relatório da Conselheira Relatora.

244  
245 Florianópolis, 02 de julho de 2020.  
246

247 FELIPE SOUZA DUTRA

248 Presidente

249  
250 **14. RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 466/17**

251 AIA Nº : 39551-A  
252 PROCESSO Nº : PMSC 25892/2017  
253 RELATOR : CÍNTHIA CÓRDOVA VIEIRA DOS SANTOS  
254 RECORRENTE : JOSÉ DZIEDCIZ  
255 RECORRIDO : COMANDO DE POLICIAMENTO MILITAR AMBIENTAL - CPMA  
256

257 **DECISÃO**

258 Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, decide a  
259 Primeira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, por maioria, dar parcial  
260 provimento ao recurso nos termos do voto e relatório da Conselheira Relatora. O Presidente,  
261 voto vencido, divergiu da relatora quanto à indenização da destinação do produto e pugnou  
262 que a destinação dada pela empresa e o ressarcimento dado pelo Estado tem embasamento  
263 legal.

264  
265 Florianópolis, 02 de julho de 2020.  
266

267 FELIPE SOUZA DUTRA

268 Presidente

269  
270 **15. RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 467/17**

271 AIA Nº : 39552-A  
272 PROCESSO Nº : PMSC 25893/2017  
273 RELATOR : FELIPE SOUZA DUTRA  
274 RECORRENTE : JOSÉ DZIEDCIZ  
275 RECORRIDO : COMANDO DE POLICIAMENTO MILITAR AMBIENTAL – CPMA



276

## DECISÃO

278 Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, decide a  
279 Primeira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, por unanimidade, negar  
280 provimento ao recurso, mantendo a decisão do órgão autuador. Por maioria e vencido o  
281 Presidente, a Primeira Câmara reconheceu que o recurso tem efeito suspensivo no tocante ao  
282 prazo para assinatura do termo de compromisso, devendo, após o trânsito em julgado da  
283 decisão, ser concedido prazo de 30 (trinta) dias para assinatura do termo de compromisso para  
284 concessão do benefício do art. 87 da Lei nº 14.675/2009. Caso não haja assinatura do termo  
285 de compromisso, a multa deverá ser paga na sua integralidade, bem como deverá o dano ser  
286 recuperado.

287

288 Florianópolis, 02 de julho de 2020.

289

290 FELIPE SOUZA DUTRA

291

Presidente

292

## 293 16. RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 469/17

294 AIA Nº : 36093-A

295 PROCESSO Nº : PMSC 28602/2017

296 RELATOR : FELIPE SOUZA DUTRA

297 RECORRENTE : VOLNEI GENUÍNO

298 RECORRIDO : COMANDO DE POLICIAMENTO MILITAR AMBIENTAL - CPMA

299

## 300 DECISÃO

301 Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, decide a  
302 Primeira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, por unanimidade, pelo  
303 arquivamento dos autos por conter vício insanável na descrição do Auto de Infração nº 36093-  
304 A e o retorno dos autos ao órgão autuador para realização de vistoria e confecção de relatório,  
305 nos termos do voto e relatório do Conselheiro Relator. Pugnou a relatora Alini (FACISC) que  
306 seja verificada se a residência construída foi munida de alvará de construção e que se aplique  
307 a legislação vigente no momento da construção e eventuais alterações ou acréscimos da área  
308 construtiva (reforma ou ampliação) deverão ser tratadas de acordo com a lei vigente na época  
309 de sua efetivação, acompanhada de todos os demais conselheiros e Presidente.

310



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL  
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE  
SECRETARIA EXECUTIVA

311 Florianópolis, 02 de julho de 2020.

312

313 FELIPE SOUZA DUTRA

314 Presidente

315

**316 17. RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 519/17**

317 AIA N° : 11620-A

318 | PROCESSO N° : PMSC 10953/2016

319 | RELATOR : FELIPE SOUZA DUTRA

320 | RECORRENTE : RODRIGO VIGANO

321 | RECORRIDO : COMANDO DE POLICIAMENTO MILITAR AMBIENTAL - CPMA

322

## **DECISÃO**

324 Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, decide a  
325 Primeira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, por unanimidade,  
326 reconhecer a incidência da prescrição intercorrente. Retornem os autos ao órgão autuador  
327 para verificação de danos ambientais, nos termos do voto e relatório do Conselheiro Relator.

329 Florianópolis, 02 de julho de 2020.

330

331 FELIPE SOUZA DUTRA

332 | Presidente

333

**334 | 18. RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 521/17**

335 AIA N° : 20286-A

336 | PROCESSO Nº : PMSC 10900/2016

337 RELATOR : FELIPE SOUZA DUTRA

338 | RECORRENTE : GILNEI FRANCISCO GIACOMIN

339 RECORRIDO : COMANDO DE POLICIAMENTO MILITAR AMBIENTAL - CPMA

340

## **DECISÃO**

342 Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, decide a  
343 Primeira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, por unanimidade,  
344 reconhecer a incidência da prescrição intercorrente. Retornem os autos ao órgão autuador  
345 para verificação de danos ambientais, nos termos do voto e relatório do Conselheiro Relator.



346  
347 Florianópolis, 02 de julho de 2020.

348  
349 FELIPE SOUZA DUTRA  
350 Presidente  
351

352 **19. RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 553/17**

353 AIA Nº : 33981-A  
354 PROCESSO Nº : PMSC 10030/2016  
355 RELATOR : ALINI MASSON DALLACOSTA  
356 RECORRENTE : SENIRA NOGUEIRA  
357 RECORRIDO : COMANDO DE POLICIAMENTO MILITAR AMBIENTAL - CPMA  
358

359 **DECISÃO**

360 Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, decide a  
361 Primeira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, por unanimidade,  
362 reconhecer a incidência da prescrição intercorrente. Retornem os autos ao órgão autuador  
363 para verificação de danos ambientais, nos termos do voto e relatório da Conselheira Relatora.  
364

365 Florianópolis, 02 de julho de 2020.

366  
367 FELIPE SOUZA DUTRA  
368 Presidente  
369

370 **20. RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 611/17**

371 AIA Nº : 34175-A  
372 PROCESSO Nº : PMSC 39956/2017  
373 RELATOR : FELIPE SOUZA DUTRA  
374 RECORRENTE : VALDIR SAUL DE ANDRADE  
375 RECORRIDO : COMANDO DE POLICIAMENTO MILITAR AMBIENTAL - CPMA  
376

377 **DECISÃO**

378 Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, decide a  
379 Primeira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, por unanimidade,  
380 encaminhar os autos ao órgão autuador para diligência, nos termos do voto e relatório do



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL  
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE  
SECRETARIA EXECUTIVA

381 relator. Após, os autos devem retornar ao CONSEMA para julgamento final.

382

383 Florianópolis, 02 de julho de 2020.

384

FELIPE SOUZA DUTRA

385

Presidente

386

387 **21. RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 612/17**

388 AIA Nº : 35935-A

389 PROCESSO Nº : PMSC 40006/2017

390 RELATOR : FELIPE SOUZA DUTRA

391 RECORRENTE : AIDE MANOEL CARDOSO

392 RECORRIDO : COMANDO DE POLICIAMENTO MILITAR AMBIENTAL - CPMA

393

394 **DECISÃO INTERLOCUTÓRIA**

395 Pedido de vista pela Conselheira ALINI MASSON DALLACOSTA (FACISC), nos  
396 termos do art. 45 do RICONSEMA.

397

398 Florianópolis, 02 de julho de 2020.

399

400 FELIPE SOUZA DUTRA

401

Presidente

402

403 **22. RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 624/17**

404 AIA Nº : 34119-A

405 PROCESSO Nº : PMSC 37221/2017

406 RELATOR : FELIPE SOUZA DUTRA

407 RECORRENTE : JOCENIR BOEING

408 RECORRIDO : COMANDO DE POLICIAMENTO MILITAR AMBIENTAL - CPMA

409

410

411 **DECISÃO**

412 Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, decide a  
413 Primeira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, por unanimidade,  
414 encaminhar os autos ao órgão autuador para cumprimento de diligência, nos termos do voto e  
415 relatório do relator. Após, os autos devem retornar ao CONSEMA para julgamento final.



416

417 Florianópolis, 02 de julho de 2020.

418

FELIPE SOUZA DUTRA

419

Presidente

420

421 **23. RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 628/17**

422 AIA Nº : 07032-A

423 PROCESSO Nº : PMSC 39598/2017

424 RELATOR : ALINI MASSON DALLACOSTA

425 RECORRENTE : JOCENIR BOEING

426 RECORRIDO : COMANDO DE POLICIAMENTO MILITAR AMBIENTAL - CPMA

427

428 **DECISÃO INTERLOCUTÓRIA**

429

430 Pedido de vista pelo Presidente FELIPE SUZA DUTRA (CPMA), nos termos do art. 45  
431 do RICONSEMA.

432

433 Florianópolis, 02 de julho de 2020.

434

FELIPE SOUZA DUTRA

436

Presidente

437

438 **24. RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 267/17**

439 AIA Nº : 30139-A

440 PROCESSO Nº : PMSC 15579/2016

441 RELATOR : FELIPE SOUZA DUTRA

442 RECORRENTE : HUGO DA SILVA

443 RECORRIDO : COMANDO DE POLICIAMENTO MILITAR AMBIENTAL - CPMA

444

445 **DECISÃO INTERLOCUTÓRIA**

446

447 Pedido de vista pelo Conselheiro IVES LUIZ LOPES (FETAESC), nos termos do art. 45  
448 do RICONSEMA, para análise quanto à recuperação do dano ambiental.

449

450 Florianópolis, 02 de julho de 2020.



451

FELIPE SOUZA DUTRA

453

Presidente

454

455 Restaram suspensos os julgamentos dos Recursos Administrativos nº 284/17, 320/17, 384/17,  
456 450/17, 522/17, 523/17, 563/17, 608/17 e 265/17e 338/17, os quais serão inseridos na pauta  
457 da próxima sessão (06/08/20) e notificadas as partes e seus procuradores.

458 Os recursos 279/17 e 280/17 restaram suspensos, conforme requerido pelo procurador do  
459 recorrente e acatado por unanimidade dos conselheiros presentes. Nos termos do §3º do art.  
460 25-E do RICONSEMA, os autos ficam automaticamente pautados para a próxima sessão, que  
461 ocorrerá no dia 06/08/20. As informações serão encaminhadas por e-mail ao solicitante.

462

463 O Conselheiro Alexandre Martins (FECAM) justificou sua ausência por se encontrar sem  
464 energia elétrica, em razão da passagem do ciclone extratropical.

465 Orienta-se que todos os processos em que houve o reconhecimento da prescrição sejam  
466 destinados à origem para apuração de eventuais danos e responsabilidades.

467 Segue em anexo lista de presenças. Auxiliou a presidência da reunião a Secretaria Executiva  
468 do Consema, Deyse Locatelli e a servidora Thais Telemberg Soares. Esgotada a pauta, nada  
469 mais havendo a tratar, às dezessete horas e quinze minutos declarou-se encerrada a  
470 Reunião.

**FELIPE SOUZA DUTRA**

Presidente

Florianópolis, 02 de julho de 2020.